

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 2/2009.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso das atribuições que lhe são conferidas, dispõe sobre a criação da Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços (CRBS), com base na Lei 4.320/64 e dá outras providências.

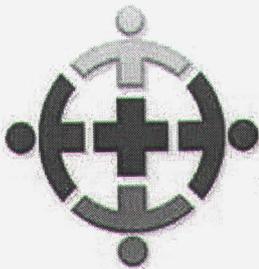
Art. 1º - Fica criada a partir desta data a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços (CRBS).

Art. 2º - A CRBS, aberta pelo artigo anterior, tem como competência atestar mediante carimbo devidamente assinado e datado, o recebimentos de todos os bens adquiridos e/ou serviços prestados ao Cis-Comcam.

Art. 3º - É vedado o pagamento de qualquer despesa do Cis-Comcam, sem ter sido devidamente atestado o seu recebimento pela CRBS.

Art. 4º - A CRBS será composta pelos seguintes membros:

Ademir Proença	CPF 020.248.169-75
Juliana Andrea Ropelato	CPF 613.521.529-91
Vagner Siqueira	CPF 846.456.446-53



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Mourão, 20 de abril de 2009.

João Paulo de Castro Klippe
Presidente

